



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

Unidos em prol do desenvolvimento de Paraipaba!



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA – CEARÁ**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026**

**Ementa:** Concede autorização para afastamento e licença da Sra. Ariana Cordeiro Façanha de Aquino do cargo de prefeita municipal por período superior a 15 (quinze) dias, por motivo de saúde e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA**, Estado do Ceará, atendendo ao Ofício nº 02/2026 – GAB/PMP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte:

**Art. 1º** Fica concedida autorização para afastamento e licença da Sra. Ariana Cordeiro Façanha de Aquino do cargo de prefeita municipal por período superior a 15 (quinze) dias, sem prejuízo de sua remuneração, com fulcro no art. 57 inciso V, art. 87 e art. 90 inciso I, todos da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda nº 01/2022.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paraipaba, em 28 de janeiro de 2026.**

*Felipe de Sousa Rodrigues*  
**FELIPE DE SOUSA RODRIGUES**  
Presidente

*Priscilla Carneiro Meireles*  
**PRISCILLA CARNEIRO MEIRELES**  
Vice-Presidente

*Francisco Cleiton de Oliveira dos Santos*  
**FRANCISCO CLEITON DE OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Secretário

RECEBIDO  
EM 28/01/2026

*Ana C. Barroso*  
ANA C. BARROSO  
SERVIDORA EFETIVA  
0600105

APROVADO

Sala das sessões

Em 29/01/2026

*Felipe de Sousa Rodrigues*  
Felipe de Sousa Rodrigues

Presidente Biênio 2025-2026

CPF: 062.950.653-17



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

Unidos em prol do desenvolvimento de Paraipaba!



**JUSTIFICATIVA**

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa a presente proposição de **iniciativa da Mesa Diretora**, que visa conceder autorização para afastamento e licença da Sra. Ariana Cordeiro Façanha de Aquino do cargo de prefeita municipal por período superior a 15 (quinze) dias, pelos motivos de saúde devidamente justificados.

A hipótese repousa nos dispositivos descritos nos arts. 57, inciso V e 87 da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda nº 01/2022, que assim dispõem:

Art. 57 - É competência exclusiva da Câmara Municipal:

[...]

V – Autorizar o Prefeito e Vice-Prefeito a se ausentarem do Município, quando a ausência exceder a quinze dias

Art. 87 – Prefeito e Vice-Prefeito não poderão sem licença da Câmara Municipal, ausentar-se do Município por período superior a 15 dias, sob pena de perda de mandato.

Cumpre, ainda, destacar que a licença concedida não prejudica a percepção da remuneração da prefeita licenciada, haja vista que se dá por motivo de doença devidamente comprovada, nos termos do art. 90, inciso I, do mesmo diploma legal retro informado, senão vejamos:

Art. 90 – O Prefeito, regularmente licenciado, terá direito a perceber remuneração, quando:

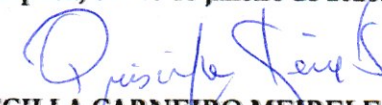
I – Impossibilitado para o exercício do cargo por motivo de doença devidamente comprovada.

Diante disso, a concessão da autorização para afastamento e licença da Sra. Ariana Cordeiro Façanha de Aquino do cargo de prefeita municipal por período superior a 15 (quinze) dias é medida legal e justa a ser adotada.

Por tais razões, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paraipaba, em 28 de janeiro de 2026.**

  
**FELIPE DE SOUSA RODRIGUES**  
Presidente

  
**PRISCILLA CARNEIRO MEIRELES**  
Vice-Presidente

  
**FRANCISCO CLEITON DE OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Secretário



OFÍCIO Nº 02/2026 – GAB/PMP

Paraipaba/CE, 28 de janeiro de 2026.

À CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA/CE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A **Prefeita Municipal de Paraipaba**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer a convocação de Sessão Extraordinária da Câmara Municipal, nos termos do art. 57, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Paraipaba, com redação dada pela Emenda nº 01/2022, com a finalidade de apreciar e deliberar sobre pedido de autorização para afastamento do cargo por período superior a 15 (quinze) dias.

O presente pedido decorre de necessidade de tratamento de saúde, em razão da realização de cirurgia ginecológica, conforme recomendação médica, sendo imprescindível o afastamento temporário para a adequada realização do procedimento, bem como para o cumprimento do período de recuperação pós-operatória, o qual demandará lapso temporal superior ao limite legal de 15 (quinze) dias.

Diante disso, considerando a exigência legal de prévia autorização legislativa para afastamentos por prazo superior ao referido período, submete-se o presente pedido à apreciação do Plenário, requerendo-se a autorização formal da Câmara Municipal, de modo a assegurar a plena regularidade jurídica do afastamento.

Ressalta-se que, durante o período de afastamento, a Chefia do Poder Executivo Municipal será exercida na forma da legislação vigente, garantindo-se a continuidade administrativa, a normalidade dos serviços públicos e a preservação do interesse público.

Diante do exposto, solicita-se a apreciação e deliberação do presente pedido em Sessão Extraordinária, esperando-se o deferimento da autorização legislativa.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ARIANA CORDEIRO  
FACANHA DE  
AQUINO:00731860314

Assinado de forma digital por  
ARIANA CORDEIRO FACANHA  
DE AQUINO:00731860314  
Dados: 2026.01.28 11:12:12  
-03'00'

**Ariana Cordeiro Façanha de Aquino**  
Prefeita de Paraipaba

RECEBIDO  
EM 28/01/2026

ANA C. BARROSO  
SERVIDORA EFETIVA  
0600105